

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1.º Of. Reg. Públicos	
Fla.	
02	R.

1

09/90
29 14
2. 114

PORTARIA N. 08/90

O Doutor **KIOTSI CHICUTA**, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o subitem 30.2, das Normas do Pessoal das Serventias não Oficializadas,

CONSIDERANDO o decurso do quinquênio em relação ao prazo fixado pela Portaria n. 05/85,

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no processo n. 240/90,

D E T E R M I N A

Aos Serventuários sob a corregedoria da Primeira Vara de Registros Públicos e que não promoveram a revisão da classificação dos escreventes nos últimos cinco anos, que encaminhem, até o dia 10 de dezembro de 1990, proposta de reclassificação de seus escreventes.

A proposta será encaminhada com relação dos nomes de todos os escreventes, especificando-se : a) a data da habilitação ou elevação; b) a data da reclassificação,

✓ →

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

M. Reg. Públicas	
Fls.	
03	PC


2

se houver; c) tempo de serviço na Serventia; d) grau de instrução, considerando-se a posição em 30 de abril de 1990, mantendo-se o modelo da Portaria n. 05/85.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 09 de novembro de 1990.



KIGITSI CHICUTA

Juiz de Direito

309/90-PROV. ADMINISTRATIVAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª V
RA DE REGISTROS PÚBLICOS. PORTARIA Nº 08/90. O Doutor
KIOITSI CRICUETA, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira
Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o subitem 30.2, das Normas de Pessoal das
Serventias não Oficializadas, CONSIDERANDO o decurso do
quinquênio em relação ao prazo fixado pela Portaria Nº.
05/85, CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no processo
nº. 240/90, DETERMINA. Aos Serventários sob a corregedo
ria da Primeira Vara de Registros Públicos e que não
promoveram à revisão da classificação dos escreventes
nos últimos cinco anos, que encaminham, até o dia 10 de
dezembro de 1990, proposta de reclassificação de seus
escreventes. A proposta será encaminhada com relação dos
nomes de todos os escreventes, especificando-se: a) a da
ta da habilitação ou elevação; b) a data da reclassifica
ção, se houver; c) tempo de serviço na Serventia; d) grau
de instrução, considerando-se a posição em 30 de abril
de 1990, mantendo-se o modelo da Portaria nº 05/85. Pu
blique-se. Registre-se. Cumpra-se. São Paulo, 09 de no
vembro de 1990. KIOITSI CRICUETA Juiz de Direito.